



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ, Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

Considerando que o prédio onde está sediada atualmente a Secretaria de Educação e Esporte de Itaiópolis não tem acessibilidade, levando em consideração também que o paço municipal não dispõe de espaço para abrigar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e levando em consideração também que o valor para construção uma sede para a Secretaria de Educação é muito elevado. Pensando também em dispor de espaço suficiente para depositar alimentos, produtos de limpeza, materiais pedagógicos e materiais de construção, bem como garantindo que se tenha espaço suficiente para o administrativo da Secretaria em questão.

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Paulo Klodzinski, nº 799, Centro, Itaiópolis – SC, registrado sob a matrícula nº 15.144, no Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis, para sediar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis, sendo:

- Imóvel medindo 618,35m² (seiscentos e dezoito metros e trinta e cinco décimos quadrados);
 - Possui 03 (três) banheiros, sendo um deles de acessibilidade com chuveiro;
 - Estacionamento privativo para até 10 (dez) carros;
 - Fácil acesso;
 - Amplo espaço para carga e descarga, e;
 - Localização na área Central do Município de Itaiópolis;
 - Dotado de tomadas suficientes para mais de 30 equipamentos eletrônicos e elétricos;
 - Área apropriada para funcionamento de depósito de alimentos;
 - Área apropriada para material construção;
 - Espaço para armazenamento de material pedagógico;
 - Espaço para material de limpeza;
 - Uma sala privativa;
 - Uma cozinha mobiliada;
 - Piso de fácil higienização; e
 - Iluminação apropriada para a natureza administrativa.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme as avaliações realizadas pelos corretores:

- a) ALCIOMAR HEILLMANN, CRECI/SC nº 30895, valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais;
- b) SCHNEIDER CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA., CRECI/SC nº 55571, valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), mensais.
- c) ACACIO RIBOVSKI, CRECI/SC nº 7435 F, valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais;
- d) PAULO EMILIO WINSCHÉ BORBA, CRECI/SC nº 47839, valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação:

V – “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOCADOR:

EDELBERTO CORREA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***464.***-8*, residente e domiciliado na Rua Universindo Pinotti, nº 640, Bairro Vila Nova, Itaiópolis – SC.

DO VALOR:

Perfazendo o montante de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo locador.

O locador deverá apresentar fatura/recibo referente a locação no dia 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na fatura/recibo, este será devolvido ao locador para as devidas correções.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do objeto está programada em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e, no ano seguinte com a dotação orçamentária que estiver vigente:

153 - 07.006.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 Manutenção da Secretaria de Educação 1.500.1001.1010

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de termo aditivo, se presentes razões de interesse público.

DO REAJUSTE DE PREÇO:

O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início do contrato, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), ou outro índice que venha substituí-lo.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor do Contrato, a Secretária Municipal de Educação e Esporte e a fiscalização através de servidor designado pela mesma.

Itaiópolis, 15 de janeiro de 2024.

ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ
Secretária Municipal de Educação e Esporte